

## AVISO

- 1- Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 15 de julho de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
- 2- A operação de concentração consiste na aquisição, pela empresa Euroatla Navegação e Trânsitos, Lda. ("Euroatla"), do controlo exclusivo sobre a empresa Igacargo Transitários, Lda. ("Igacargo").
  - **Euroatla** – Empresa ativa na prestação de serviços de transitário, designadamente análise e proposta de soluções para o transporte nacional e internacional de mercadorias dos seus clientes, nas diferentes modalidades marítima, aérea, rodoviária e/ou ferroviária, incluindo a atividade conexa e relacionada com a gestão administrativa e alfandegaria.
  - **Igacargo** – Empresa ativa na prestação de serviços de transitário, designadamente análise e proposta de soluções para o transporte nacional e internacional de mercadorias dos seus clientes, nas diferentes modalidades marítima, aérea, rodoviária e/ou ferroviária, incluindo a atividade conexa e relacionada com a gestão administrativa e alfandegaria.
- 3- Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
- 4- As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 42/2024 – Euroatla/Igacargo**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).